



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

*"Institui e inclui a Feirinha do Bairro Retiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima."*

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima o evento denominado "Feirinha do Bairro Retiro".

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br



01/09/25 15:44:57 000332/2 Câmara M. Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



Parágrafo único. A “Feirinha do Bairro Retiro” é realizada no segundo domingo de cada mês, de 09:00hs as 18:00hs na Rua Duque de Caxias, próximo ao SESI, no Bairro Retiro, em Nova Lima.

Art. 2º O evento “Feirinha do Bairro Retiro” tem como principais objetivos:

- I – promover a geração de renda extra aos moradores e empreendedores locais;
- II – incentivar e apoiar a produção artesanal, cultural e gastronômica da comunidade;
- III – oferecer espaço de lazer, convivência e integração social aos moradores do bairro e visitantes;
- IV – valorizar a identidade cultural local e fomentar o turismo de base comunitária.

Art. 3º A “Feirinha do Bairro Retiro” poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e, eventualmente, convidados de outros municípios, visando promover a cultura, a arte e o entretenimento no município.

Art. 4º Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, fomentar, apoiar e divulgar o evento “Feirinha do Bairro Retiro”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

[claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br)

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio José de Deus  
Vereador  
Câmara Municipal de Nova Lima  
Praça Bernardino de Lima, 229,  
Centro - CEP 34.000-270  
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus

Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade institucionalizar e incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima, a “Feirinha do Bairro Retiro”, realizada no segundo domingo de cada mês, na Rua Duque de Caxias, próximo ao Sesi, no Bairro Retiro.

A feirinha foi criada por moradores do bairro há cerca de 3 anos e vem se consolidando como um importante espaço de convivência comunitária, lazer e geração de renda extra para os feirantes e participantes. Além de oferecer diversão e integração social aos moradores, a feirinha estimula o

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

[claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br)

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



empreendedorismo local, fortalece a economia solidária e valoriza a produção cultural e gastronômica da comunidade.

Ressalte-se, ainda, o empenho e a dedicação dos membros da Associação do Bairro Retiro, que têm colaborado ativamente para a organização e sucesso do evento, em especial: Débora Suellen Alves Costa (Presidente), Selma Adriane Ribeiro Leão (Secretária), Gleison de Oliveira Andrade (Diretor), Edna Neves (Organização), Graziella Moraes Ribeiro Leite Wenceslau (Tesoureira) e Perboyre Werbert Madeira (Vice-Presidente).

A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município é medida de grande relevância, pois garante maior visibilidade, consolidação e apoio institucional à sua realização, fortalecendo o acesso à cultura, incentivando o turismo de bairro e promovendo o sentimento de pertencimento dos moradores de Nova Lima.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cláudio José de Deus  
Vereador  
Câmara Municipal de Nova Lima  
Praça Bernardino de Lima, 229,  
Centro - CEP 34.000-270  
Nova Lima - MG

**Vereador Cláudio José de Deus**

**Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima**

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

[claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br)

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)